Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:33EB6740

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Modalidade: Chamada pública nº 01/2024. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. **Recebimento das propostas:** até 24/10/2024, às 10h. **Início da disputa:** 24/10/2024, às 10h01min. **Local:** Prefeitura Municipal de Sete de Setembro/RS.
Maiores informações pelo fone (55) 3614-2315 junto ao Setor de Compras ou no site www.setedesetembro.rs.gov.br
Sete de Setembro/RS, 24 de setembro de 2024.

MARCIO POLITOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonas Podgorski
Código Identificador:8996513C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024

O MUNICÍPIO DE SINIMBU/RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Edital de Concorrência Eletrônica nº 005/2024, tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para execução das obras de pavimentação asfáltica na localidade de Alto Sinimbu, no Município de Sinimbu-RS, a serem executados em regime de empreitada por preço global, conforme projeto básico e especificações técnicas, anexas deste edital, **em atendimento ao TERMO DE CONVÊNIO FPE Nº 2023/5179 QUE ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO D A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO, E O MUNICÍPIO DE SINIMBU, OBJETIVANDO PAVIMENTAÇÃO NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SINIMBU, NOS TERMOS DO PROJETO APRESENTADO E APROVADO PELO PROGRAMA PAVIMENTA, CONFORME PROCESSO Nº 23/2600-0000779-1**. Abertura: 01/11/2024 às 09h. Edital contendo detalhes poderão ser obtidas nos *sites*: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou www.sinimbu.rs.gov.br. Maiores Inf. fone (51) 3708-1175; e-mail: licitacao@sinimbu.rs.gov.br.

Publicado por:
Adilson Hirsch
Código Identificador:8E27FDE3

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SEXTO TERMO ADITIVO

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: CONSTRUTORA SIGMA SUL LTDA. OBJETO: Contratação de Empresa para execução das obras de construção da Base Descentralizada do SAMU no Município de Sinimbu-RS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 90 dias. PROCESSO: Concorrência nº 009/2023. SEXTO ADITIVO AO CONTRATO: 122/2023. ASSINATURA: 25.09.2024.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:942075F4

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: empresa **PREPAVER CONSTRUTORA EIRELI.** OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de cobertura da quadra poliesportiva em Linha Estância no Município de Sinimbu-RS. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: 90 dias. PROCESSO: Concorrência nº 024/2021. QUARTO ADITIVO AO CONTRATO: 050/2021. ASSINATURA: 26.09.2024.

Publicado por:
Victor Armani Dos Santos
Código Identificador:ECFAEF2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 361, DE 26 DE SETEMBRO DE 2024.

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

R E S O L V E

Art. 1° DESIGNAR o servidor **CÉSAR AUGUSTO FERRAZ DE SOUZA,** Motorista, matrícula nº 982, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para fiscalizar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – LINHA MANOEL DE FREITAS, referente ao Contrato Administrativo nº 031/2023, a contar desta data.

Art. 2° O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§1º as decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§2º em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, apara adoção de providencias necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no Contrato Administrativo nº 031/2023, e em conformidade com o art. 73 da lei federal nº 8.666/1993.

Art. 4º o fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atuações.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnico ou jurídico, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS